

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

MATRÍCULA

22.250

FICHA

1

Adamantina, 10 de março de 2008.

IMÓVEL: - Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 22 (vinte e dois) da quadra "B", com a área superficial de 287,97 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Jorge de Freitas, do loteamento denominado "Residencial Casa Grande", na cidade de Mariápolis, desta comarca, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede em curva 14,33 metros, com a Rua Jorge de Freitas, referida; pelo lado direito, onde mede 21,25 metros, com a Área Institucional 2 "non aedificandi" (faixa sanitária); pelo lado esquerdo, onde mede 25,61 metros, com o lote n. 21; e, pelos fundos, onde mede 13,00 metros, com a propriedade de Adelino Martins, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Mariápolis sob n. 103800;

PROPRIETARIA: - ROBERTA CAPRIOTI CHOTT DE FREITAS, RG. n. 26.295.828-4-SSP/SP e CIC n. 172.727.828-38, professora, casada sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro de 1916, com Evandro de Freitas, RG. n. 16.208.747-SSP/SP e CIC n. 105.055.188-56, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Alves, 402, na cidade de Mariápolis, desta comarca;

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula n. 21.358, de 30-8-06 e loteamento registrado sob n. 2, em 7-11-06, na mesma matrícula, deste Registro.....

O Oficial,

(Ademar Luís Vergílio)

AV. 1-M. 22.250, em 10 de março de 2008.

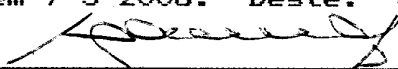
Consta do processo de loteamento que foram impostas pelo GRAPROHAB, as restrições, dentre outras, de que deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e coleta de esgotos e providenciar as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP, devendo estar em condições de operação, por ocasião da ocupação dos lotes; e, as seguintes restrições impostas pela loteadora, a saber: - a) os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere à taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos, etc; b) os lotes não poderão ser subdivididos, que resultem em lotes com área inferior a 125,00m²; e, c) todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, com bom acabamento, e que tenham finalidade residencial. - Desta: - Nihil - "ex officio".-----
O Oficial,

(Ademar Luís Vergílio)

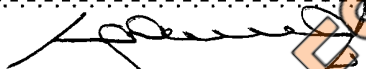
R. 2-M. 22.250, em 10 de março de 2008.

HIPOTECA - Pela escritura pública de caução com garantia hipotecária de 7 de março de 2008, lavrada no Tabelião de Notas do distrito de Mariápolis, desta comarca, a págs. 246/248 do livro n. 47, a proprietária ROBERTA CAPRIOTI CHOTT DE FREITAS, assistida por seu marido EVANDRO DE FREITAS, já qualificados, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS, entidade jurídica de direito interno, situada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800, na cidade de Mariápolis, desta comarca, inscrita no CNPJ sob n. 51.405.231/0001-16, para garantia da

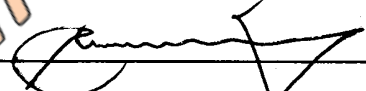
= CONTINUA NO VERSO =

execução da obra de pavimentação asfáltica do loteamento denominado "Residencial Casa Grande", conforme cronograma apresentado à Municipalidade, com prazo final previsto para 7 de julho de 2008, no valor estimado de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta reais). A presente hipoteca abrange também os imóveis objeto das matrículas n. 22.248 e 22.249 deste Registro. Imóvel avaliado em R\$ 14.000,00. Valor base para cálculo das custas e emolumentos:- R\$ 11.386,67. Demais condições:- As do título.- Título prenotado sob n. 104.458, em 7-3-2008.- Deste:- R\$ 313,88; Guia:- 47/08.-.-.-.-.-. O Oficial,  (Ademair Luis Vergilio)

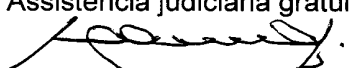
AV. 3-M. 22.250, em 4 de maio de 2018.

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 3 de maio de 2018 e enviada eletronicamente por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000209322, extraída do Processo de Execução Fiscal n. 0005009-06.2014.8.26.0081, onde figuram como exequente o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ n. 00.394.460/0216-53, e como executada a proprietária ROBERTA CAPRIOTI CHOTT DE FREITAS, já qualificada, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 48.347,50 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **o imóvel, em sua totalidade, foi penhorado** por auto ou termo datado de 26-4-2018, sendo a mesma nomeada fiel depositária. Consta do título que foi proferida em 5-4-2018, decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. A presente penhora abrange também os imóveis matriculados sob n. 6.170, 25.445, 22.248 e 22.249 todas desta Serventia. Título prenotado sob n. 140.448, em 4-5-18. Desta:- A final.-.-.-.-.-. O Oficial,  (Ademair Luis Vergilio)

AV. 4-M. 22.250, em 14 de julho de 2022.

Pelo Mandado Judicial expedido em 8 de novembro de 2018, pelo 3º Ofício Judicial local, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ruth Duarte Menegatti, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara do Foro desta comarca, extraída dos Autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa - Processo n. 0005009-06.2014.8.26.0081, legalizado e arquivado, foi determinado o levantamento da penhora objeto da AV. 3 desta matrícula, ficando, portanto, cancelada.- Valor base para cálculo das custas e emolumentos:- R\$ 9.609,50.- Título prenotado sob n. 154.096, em 11-7-22.- Desta:- R\$ 193,61; Guia:- 28/22.- (Selo digital n. 1196933310A0000010416622I).-.-.-.-.-. O Substituto do Oficial,  (Guilherme Luis Caldeira Vergilio)

AV. 5-M. 22.250, em 1º de abril de 2026.

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 31 de março de 2026 e enviada por Leandro José Mota, do 3º Ofício Judicial local, que tem como Escrivão/Diretor Marcelo Seiji de Camargo, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000612120, extraída do Processo de Execução Civil n. 00057779720128260081, onde figuram como exequente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 01.468.760/0001-90, e como executada ROBERTA CAPRIOTI CHOTT DE FREITAS, já qualificada, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 685.293,07 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), **o imóvel foi penhorado** por auto ou termo datado de 12-2-2025, sendo nomeada fiel depositária a própria executada. Observação: A presente penhora abrange também os imóveis matriculados sob n. 22.249, 25.445 e 22.248 todas desta Serventia. Título prenotado sob n. 165.958, em 31-3-26.- Desta:- Nihil - Assistência judiciária gratuita - (Selo digital n. 1196933310A0000013704226R).-.-.-.-.-. O Oficial,  (Ademair Luis Vergilio)